

José da Silva Brito-EPP  
**JOSÉ DA SILVA BRITO**  
Contratada

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:**92743B6E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 20230018 – CP Nº 012/2022**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSÉ DA SILVA BRITO-EPP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSÉ DA SILVA BRITO - EPP**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **José da Silva Brito – EPP**, conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na CP nº 012/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1 - Lei nº 8.666/93: CONTRATO Nº 20230018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL – NOVA ALIANÇA, ZONA RURAL DE ITAITUBA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **27/08/2023**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 22 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Educação  
**AMILTON TEIXEIRA PINHO**  
Secretário Municipal de Educação  
Contratante

José da Silva Brito -EPP  
**JOSÉ DA SILVA BRITO-**  
Rep. Legal  
Contratada

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:**BFFA37B8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023-CP**

O Município de Itaituba através do Fundo Municipal de Educação de Itaituba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados no Processo Licitatório Concorrência nº 005/2023-CP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para perfuração de poços semiartesianos de 120 metros lineares de profundidade em solo e rochas sedimentares com e sem estrutura, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, que a empresa Terratech Locacoes & Construções LTDA-ME foi declarada inabilitada, por razões contidas no Termo de Resultado de Julgamento da Habilitação. Já as licitantes: F A Serviços e Locações LTDA-ME, C R F Lima LTDA-ME e Mageplan Service e Logs EIRELI-EPP foram declaradas habilitadas. Em cumprimento aos termos do artigo 109, alínea "a", § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes, abre-se o prazo de 5 dias úteis para, se pretender, interpor recurso contra o resultado de julgamento da habilitação, contados da data de divulgação deste aviso na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes. Informações complementares, referente a Concorrência nº 005/2023-CP, serão encontradas nos Sites: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e [www.itaituba.pa.gov.br](http://www.itaituba.pa.gov.br).

Itaituba-PA, 13 de julho de 2023.

**À COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:**86074202

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA  
ADITIVO DE CONTRATO**

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE  
EXECUÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220249  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – TP.**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n. Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **IAMAX PRADO CUSTODIO**, doravante denominado, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.319.572/0001-02, estabelecida a Rua Décima Quinta, nº 868, Sala A, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-420, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 001/2022- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos itens 077572 e 077575 do Contrato acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**